



TR- TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. Descrição do objeto:

Contratação de empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTESES DENTÁRIAS, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Belmonte-SC.

Com base no Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2 QUALIFICAÇÃO DA FUTURA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá apresentar:

O contratado deverá comprovar os requisitos para atendimento da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A justificativa para a aquisição de próteses dentárias é baseada na necessidade de promover a saúde bucal e o bem-estar da população. A perda de dentes pode ter um impacto significativo na qualidade de vida dos indivíduos, afetando não apenas a capacidade de mastigar e falar, mas também a autoestima e a interação social.

Além disso, a aquisição de próteses dentárias de qualidade é essencial para prevenir problemas de saúde associados à falta de dentes, como doenças periodontais e distúrbios digestivos. Esses problemas não apenas afetam a saúde individual, mas também podem resultar em custos mais altos para o sistema de saúde pública, devido à necessidade de tratamentos mais complexos e prolongados.

Portanto, a compra de próteses dentárias é justificada pela urgência de atender a uma demanda de saúde pública, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso a soluções que melhorem sua qualidade de vida e promovam a inclusão social. Essa aquisição não apenas contribui para a saúde bucal, mas também para a dignidade e o bem-estar geral da população, refletindo um compromisso com a equidade e a justiça social na área da saúde.

Por se tratar de modalidade compra PREGÃO a escolha do contratado se dará após competição eletrônica.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. Prazo de Entrega:

- a) Início da execução do objeto: na data da assinatura do contrato.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária do ano de 2025.
- b) O pagamento será feito em até 15 dias após a emissão da nota fiscal de cada serviço, devidamente atestada pelo responsável



- c) O Município de Belmonte-SC não se responsabiliza por eventuais atrasos no pagamento considerando a não entrega do documento fiscal, bem como, da substituição do documento por erro de preenchimento e emissão.
- d) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- e) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- f) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- h) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- a) A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma da legislação vigente.
- b) Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 dias úteis, a contar das datas do recebimento do pedido.
- c) Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irrevogáveis em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado

6. VALOR ESTIMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTESES DENTÁRIAS (SUPERIOR E INFERIOR) COM RESINA MAIS DENTES.	UND	135	R\$ 540,63	R\$ 72.985,05



2	PROTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS COM ESTRUTURA METÁLICA EM CROMO COBALTO, MAIS RESINA , MAIS DENTES.	UND	135	R\$ 636,38	R\$ 85.911,30
3	CONCERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS	UND	15	R\$ 146,75	R\$ 2.201,25
VALOR TOTAL					R\$ 161.097,60

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 161.097,60 (cento e sessenta e um mil, noventa e sete reais e sessenta centavos). No entanto, por se tratar de um registro de preço, o município realizará as aquisições conforme a necessidade.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS:

VANDERLEI JANTSCH-ME	CNPJ 17.135.451/0001-39
DIRCEU ANTONIO PERONDI-ME	CNPJ 17.375.618/0001-39
ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA ME	CNPJ 17.650.831/0001-01
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL- SC	PROCESSO Nº 3/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS-SC	PROCESSO Nº 97/2024



INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024	
<p>Para a análise e formação da referência de preços, foi realizada, inicialmente, uma pesquisa com processos similares já concluídos em outros municípios do estado de Santa Catarina. Além disso, foram coletados orçamentos junto a fornecedores do ramo, a fim de verificar se os valores estavam alinhados com os praticados no mercado, considerando a possibilidade de variações.</p> <p>A análise demonstrou que os preços coletados estavam dentro dos padrões de mercado. Diante disso, optou-se por utilizar tanto os valores obtidos em processos de outros municípios quanto os orçamentos das empresas consultadas. Para a definição dos valores de referência, foi adotada a média aritmética, garantindo maior equilíbrio e representatividade na estimativa de preços.</p> <p>A utilização da média aritmética é essencial nesse contexto, pois permite a obtenção de um valor mais preciso e condizente com a realidade do mercado, evitando distorções que poderiam comprometer a economicidade e a eficiência da contratação. Dessa forma, busca-se assegurar que os preços estabelecidos sejam justos e compatíveis com as condições praticadas, promovendo maior transparência e segurança no processo de aquisição.</p>	
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
<p>As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Belmonte-SC por ação, programa, projeto atividade, fonte de recursos e elemento da despesa para exercício de 2025 e exercícios subsequentes.</p>	
9. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
9.1 Será admitida a participação de consórcios? () Sim (x) Não	
10. ADJUDICAÇÃO (ato formal em que a administração pública atribui o objeto da licitação ao licitante detentor da melhor proposta)	
<input type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por grupo de itens <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Lote	
12. MODALIDADE:	
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Diálogo competitivo <input type="checkbox"/> Credenciamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação	
13. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ:	
<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto <input type="checkbox"/> Técnica e preço <input type="checkbox"/> Melhor técnica ou conteúdo artístico <input type="checkbox"/> Maior lance (leilões) <input type="checkbox"/> Maior retorno econômico <input type="checkbox"/> Atender as qualificações exigidas	



14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

14.1 Serão exigidos documentos juntamente à proposta?

() Não (x) Sim. Quais: Proposta e demais documentos de habilitação.

15. HABILITAÇÃO :

15.1 O contratado deverá comprovar os requisitos para atendimento da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, estabelecidos em Edital de credenciamento.

16. AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

() Será exigida amostra do objeto ofertado
(x) Não será exigida amostra do objeto ofertado

17. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

() Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Assinatura de Ata de Registro de Preço+ Autorização de Fornecimento
() Assinatura de contrato + Solicitação de fornecimento
(x) Assinatura de Ata de registro de preço + contrato + Solicitação de fornecimento

18. VIGÊNCIA:

A prestação dos serviços tem como objetivo a celebração de contrato para realização dos serviços citados, sendo que a vigência será para **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato **até 31 de dezembro de 2025**, prorrogáveis por **até 05 (cinco) anos**, conforme art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em caso de serviços e fornecimento contínuos o prazo máximo de prorrogação poderá ser de até 10 anos.

Justifica-se a importância de um contrato com vigência de 5 anos pelo fato de se tratar de serviços contínuos, essenciais para o funcionamento regular da administração pública. Esses serviços são demandados de forma recorrente, sendo indispensável para atender às necessidades permanentes do município. Além disso, a celebração de um contrato de longa duração garante maior eficiência administrativa, ao evitar a necessidade de processos frequentes de contratação, o que reduz custos operacionais e otimiza recursos públicos.

A continuidade desse tipo de serviço também assegura a manutenção de padrões de qualidade e evita interrupções que possam comprometer as atividades essenciais da Secretaria de Saúde. Assim, um contrato de 5 anos oferece estabilidade e previsibilidade para o planejamento e execução das ações, garantindo que a Secretaria de Saúde tenha o suporte necessário para atender às suas demandas de forma eficaz e em conformidade com a legislação vigente.

Por se tratar de um serviço contínuo a cada fim de ano pode haver a necessidade de renovar o contrato.



19. GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO:
(x) Não será exigida garantia e/ou validade do objeto.
20. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
<u>20.1 Será exigida garantia de execução contratual?</u>
() Sim (x) Não
21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
<u>21.1 Das obrigações da contratada:</u>
a) Efetuar o fornecimento de acordo com as exigências do Termo de Referência.
b) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a qualidade do produto fornecido.
c) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Belmonte-SC.
d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
e) Cumprir rigorosamente o prazo e forma de entrega.
f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
g) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento, bem como pela qualidade dos produtos a empregar.
h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.
i) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
j) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
k) Executar os fornecimentos contratados, somente com prévia e expressa autorização formal do servidor designado como fiscal do contrato.
l) Executar os fornecimentos contratados de acordo com as especificações, prazos e condições avançados no presente instrumento, observando todas as condições de garantia previstas no Código de Defesa do Consumidor.
m) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- n) Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da Ata.
- o) A empresa vencedora do processo será responsável pelo serviço de moldagem, prova e entrega, (mediante solicitação de profissional Odontológico da Unidade Básica de Saúde), onde deverá ser realizado em local de responsabilidade da contratada, na sede do município de Belmonte, em horário de atendimento da Unidade de Saúde.

21.2 Das obrigações do município:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados e situações indicadas nos art. 137 a art. 139 da Lei 14.133/21;
- h) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- i) Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

22. RECEBIMENTO:

22.1 A empresa vencedora do processo será responsável pelo serviço de moldagem, prova e entrega, (mediante solicitação de profissional Odontológico da Unidade Básica de Saúde) deverá ser realizado em local de responsabilidade da contratada, na sede do município de Belmonte, em horário de atendimento da Unidade de Saúde.

23 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Gestor:

Nome completo: Nº da Matrícula: Cargo:

Fiscal:

Nome completo: Nº da Matrícula: Cargo:

24. SANÇÕES:

24.1 As sanções a serem aplicadas por descumprimento contratual serão as previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

25. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

25.1 As questões acerca da documentação relativa a habilitação jurídica e regularidade fiscal a ser exigida dos proponentes, bem como demais definições acerca do processamento licitatório, ficaram a cargo do setor de Licitações e Contratos, a serem dispostos no futuro instrumento convocatório (Edital).

26. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

26.1 Secretaria Municipal de Saúde.

Belmonte/SC, 30 de janeiro de 2025.

SIMONE RADKE
Agente Administrativo